

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
EDITAL 02/2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM CIRURGIA ORAL,
, ESPECÍFICO PARA BOLSISTAS, COM COMPROVADA CARÊNCIA FINANCEIRA

1. PÚBLICO ALVO: Graduados em Curso Superior reconhecido na Área de Odontologia.

- 1.1 A previsão de duração do curso é de 12 meses, com início em 27/08/2026 e término em 30/07/2027.
- 1.2 A carga horária total é de 180 h/aula, que serão ministradas mensalmente (1 semana do mês), as quintas-feiras: 16-20h e sextas-feiras: 7-12h e 13-19h).
- 1.3 O curso disponibilizará 12 (doze) vagas para estudantes pagantes. Esta seleção será regida pelo edital 01/2026. No presente edital, serão oferecidas vagas gratuitas à demanda social, computando 10% adicional ao número de estudantes pagantes, ou seja, até 1 (uma) vaga.
- 1.4 A distribuição das vagas para atender à demanda social seguirá a Resolução 26/2018 – CONSU/UFJF, em seu Art. 20 e terá seleção organizada por editais específicos. Os critérios para o preenchimento dessas vagas são:
I – 10% (até 1 vaga) para candidatos(as) de comprovada carência financeira.
II – 10% (até 1 vaga) para candidatos(as), servidor público do quadro efetivo da UFJF.
§1º Caberá à Fundação de Apoio (FADEPE) realizar a avaliação de carência financeira, observando critérios estabelecidos pela regulação vigente.
§2º Os(As) candidatos(as) do quadro de servidores efetivos da UFJF serão selecionados e classificados por edital organizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da Universidade Federal de Juiz de Fora.
§3º As vagas destinadas ao quadro de servidores da UFJF que não forem ocupadas serão transferidas para os candidatos de demanda social, com comprovada carência financeira.
- 1.5 O presente edital (02/2026) trata somente das vagas destinadas a candidatos(as) não-pagantes.
- 1.6 A Resolução 26/2018 – CONSU/UFJF pode ser acessada na íntegra pelo link: <Resolução 26/2018>.
- 1.7 A Faculdade de Odontologia da UFJF se reserva o direito de não oferecer o curso caso não tenha um número mínimo de 12 estudantes pagantes, necessário ao seu funcionamento.
- 1.8 Para a conclusão do curso, é necessário computar o mínimo de 75% de frequência nas em todas as disciplinas. A certificação será emitida pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) da UFJF. O curso seguirá as normas da Resolução 45/2018 do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa(CSPP), que pode ser acessada na íntegra pelo link: <Resolução 45/2018>.

2. INSCRIÇÃO:

- 2.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Poderão se inscrever candidatos que atestem carência financeira, com renda per capita de até 1 salário mínimo e meio e que não tenham cursado nenhum curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Os procedimentos de análise socioeconômica para o processo seletivo deste edital seguem as normatizações da Portaria Proae/UFJF n. 12, de 31 de janeiro de 2024, que pode ser acessado pelo link:<Portaria Proae/UFJF 12/2024>.
- 2.2 Para classificação socioeconômica dos(as) candidatos(as) serão utilizados indicadores socioeconômicos do grupo familiar, sendo eles: renda familiar per capita bruta mensal; bens patrimoniais; status ocupacional do principal mantenedor do grupo familiar; tipo de residência da família; situação de residência do(a) candidato(a) durante a graduação e procedência escolar do(a) candidato(a). Para esses fins considera-se:

I –Grupo familiar: unidade de origem do(a) candidato(a) composto por pessoas que possuem vínculos consanguíneos e/ou de parentesco, moradoras de um mesmo domicílio, podendo eventualmente contemplar pessoas que estabeleçam obrigações mútuas, independente de serem moradoras de um mesmo domicílio.

II –Renda per capita: para fins de cálculo de renda per capita são computados todos os rendimentos brutos tributáveis e não tributáveis, auferidos pelas pessoas do grupo familiar, a título regular e eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18 do MEC de 11 de outubro de 2012.

III –Bens patrimoniais: são considerados todos os imóveis e veículos de propriedade das pessoas do grupo familiar. Imóveis e/ou veículos que foram vendidos, mas cuja transferência oficial não foi concluída, devem ter essa situação comprovada.

IV –Status ocupacional do mantenedor do grupo familiar: define-se como principal mantenedor do grupo familiar, dentre os (as) principais responsáveis pelo(a) candidato(a), a pessoa que possui maior rendimento (dentre os/as responsáveis legais). Para desempregados, afastados ou aposentados, considera-se o status ocupacional do último cargo/ocupação exercido.

V – Tipo de residência da família: refere-se à situação do imóvel de domicílio do grupo familiar.

§1º Os indicadores socioeconômicos são obtidos por meio de informações prestadas pelo(a) candidato(a) e pela documentação comprobatória anexada eletronicamente no Formulário de Inscrição.

§2º A documentação comprobatória necessária está informada no Anexo I deste edital.

§3º Considera-se público-alvo para recebimento de bolsas de demanda social, com comprovada carência financeira, candidatos(as) que preencham cumulativamente as seguintes condições:

I – Possuam renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

II – Não tenham concluído outro curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

2.3 A verificação de todas as informações, comprovações documentais, necessidade de entrevistas, visitas domiciliares e outros aspectos que necessitem de confirmação, serão de responsabilidade da FADEPE.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de 00:00h do dia 13 de julho de 2026 às 23:59 do dia 30 de julho de 2026, por meio do envio das documentações (item 2.5 deste edital) para o email do Coordenador de Curso (curso.cirurgiaoral@uff.br), devidamente identificada no campo “Assunto” como “Inscrição seleção cirurgia oral 2026”

2.5 Documentos necessários para se inscrever no processo seletivo:

1. Requerimento de inscrição (Anexo 2) devidamente preenchido e assinado com Fotografia recente 3x4;
2. Cópia do RG ou CNH (frente e verso);
3. Cópia do CPF;
4. Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
5. Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
6. Histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;
7. Quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino;
8. Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
9. Currículo Lattes do CNPq (modelo de currículo “resumido” com todo o período de “atuação profissional” e “produção”);

2.6 A comprovação do título de graduação em Odontologia (diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e protocolo de solicitação do Diploma) será exigida no ato da matrícula. O(A) candidato(a) que, na data prevista para matrícula (conforme Cronograma), não comprovar o título de graduação será automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga.

2.7 A comprovação de inscrição no Conselho Regional de Odontologia deverá ser apresentada obrigatoriamente até o início do curso (27/08/2026), visando atendimento do Artigo 174, Parágrafo 2º, Alínea “e” da Resolução 63/2005 do Conselho Federal de Odontologia.

2.8 Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no ato da inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste Processo Seletivo.

2.9 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas. O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelas digitalizações e anexações dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

2.10 A conferência da documentação necessária para inscrição será realizada pela Coordenação do Curso. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site do Curso (<https://www2.ufjf.br/odontologia>), conforme Cronograma.

2.11 Os(as) candidatos(as) com homologação indeferida terão o prazo de 02 dias úteis após a divulgação da homologação para complementação documental por meio de solicitação de recurso, conforme cronograma.

2.12 Os recursos referentes à homologação das inscrições deverão ser dirigidos ao Coordenador do Curso (curso.cirurgiaoral@ufjf.br), conforme Cronograma. O e-mail com o recurso deverá ser identificado no Assunto (título) como "Recurso homologação da inscrição".

3. SELEÇÃO:

Dias: 05/08/2026 a 17/08/2026

Local: Faculdade de Odontologia da UFJF

3.1. 1ª Etapa de Provas (05/08/2026 a 07/08/2026):

- Prova fechada de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada dia 05 de agosto de 2026, no Anfiteatro da Faculdade de Odontologia da UFJF das 9:00 às 11:00 horas. Esta prova versará sobre temas relacionado à Cirurgia Oral;
- Os 24 candidatos com maior pontuação passarão para a 2ª Etapa;
- Divulgação do resultado provisório: dia 05 de agosto de 2026 às 14:00 horas no site da Faculdade de Odontologia (<https://www2.ufjf.br/odontologia>);
- Os recursos referentes à 1ª Etapa deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso através email (curso.cirurgiaoral@ufjf.br) entre às 14:00h do dia 05/08/2026 e 13:59h do dia 07/08/2026, conforme Cronograma. O e-mail com o recurso deverá ser identificado no Assunto (título) como "Recurso primeira etapa".
- Respostas aos recursos e divulgação do resultado final da 1ª Etapa: 07 de agosto de 2026 às 17:30 horas no site da Faculdade de Odontologia (<https://www2.ufjf.br/odontologia>).

3.2. 2ª Etapa de Provas (10/08/2026 a 13/08/2026):

- Etapa classificatória constando de análise de entrevista. A 2ª Etapa será realizada as 8h do dia 10 de agosto de 2026 no Anfiteatro da Faculdade de Odontologia da UFJF, conforme Cronograma.
- Divulgação do resultado provisório: dia 11 de agosto de 2026 às 11:00 horas no site da Faculdade de Odontologia (<https://www2.ufjf.br/odontologia>);
- Os recursos referentes à 2ª Etapa deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso através email (curso.cirurgiaoral@ufjf.br) entre às 11:00h do dia 11/08/2026 e 10:59h do dia 13/08/2026;
- Respostas aos recursos e divulgação do resultado final da 2ª Etapa: 13 de agosto de 2026 às 17:30 horas no site da Faculdade de Odontologia (<https://www2.ufjf.br/odontologia>).

3.3. Nota final:

- A nota final de cada candidato(a) será calculada através da média aritmética simples das notas das provas da 1ª Etapa e entrevista.

3.4 Qualquer comunicação dos(as) candidatos(as) com a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail curso.cirurgiaoral@ufjf.br.

4. MATRICULA

4.1 Os(As) candidatos(as) aprovados e classificados deverão realizar a matrícula no sistema SigaX, conforme cronograma. Deverão ser incluídos os documentos solicitados pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) da UFJF. Estas informações serão repassadas na divulgação dos resultados da seleção.

4.2 A matrícula será efetivada quando ocorrer a assinatura do Contrato de prestação de serviços, referente ao curso de Aperfeiçoamento em Cirurgia Oral, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE).

5. CRONOGRAMA:

Dia	Hora	Descrição
13/07/2026 (00:00h) a 30/07/2026 (23:59h)		Realização das inscrições
31/07/2026	17:00h	Divulgação preliminar da homologação das inscrições
31/07/2026 (17:00) a 03/08/2026 (16:59h)		Prazo para recurso à homologação das inscrições, com possibilidade de complementação documental
04/08/2026	17:00	Divulgação final da homologação das inscrições
05/08/2026 4ª. Feira	9:00h – 11:00h	Realização da 1ª Etapa - Prova teórica
05/08/2026 5ª. Feira	14:00h	Resultado provisório da 1ª Etapa
14:00h do dia 05/08/2026 a 13:59h do dia 07/08/2026		Período de recursos referentes à 1ª Etapa
07/08/2026 6ª. Feira	17:30h	Divulgação das respostas aos recursos Resultado final da 1ª Etapa
10/08/2026 2ª. Feira	8:00h	Início da 2ª Etapa – Entrevistas (ordem alfabética)
11/08/2026 3ª. Feira	11:00h	Resultado provisório das provas da 2ª Etapa
11/08/2026 (11:00h) a 13/08/2026 (10:59h)		Período de recursos referentes à 2ª Etapa
13/08/2026 5ª. Feira	17:30h	Divulgação das respostas aos recursos referentes à 2ª Etapa Resultado provisório do processo seletivo
13/08/2026 (17:30h) a 16/08/2026 (17:29h)		Período de recursos referentes ao resultado do Processo Seletivo
17/08/2026 2ª. Feira	14:00h	Divulgação das respostas aos recursos referentes ao resultado do Processo Seletivo Divulgação do resultado final do processo seletivo, com a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) e excedentes.
18/08/2026 3ª. Feira	17:00	Reunião da Coordenação do Curso com os(as) candidatos(as) classificados(as) e excedentes. Local: Sala 7
19/08/2026 (09:00h) a 21/08/2026 (17:29h)		Matricula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)

6. BIBLIOGRAFIA:

6.1. Bibliografia básica:

- HUPP, JR; ELLIS E; TUCKER M. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 7ª ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan 2021.
- MALAMED SF. Manual de Anestesia Local. 6ª ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2013.
- ANDRADE ED; RANALI J . Emergências médicas em odontologia. 3ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas 2011.
- TEIXEIRA LM; REHER P; REHER VANESSA. Anatomia aplicada à odontologia. 3ª ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2020.

6.2. Bibliografia complementar:

- ARMONIA PL; TORTAMANO N. Como prescrever em Odontologia. 7ª ed. São Paulo: Santos, 2005.
- GREGORI C. Cirurgia-Buco-Dento-Alveolar. 2ª ed, São Paulo: Sarvier, 2018.
- SILVERSTEIN LH. Princípios de Sutura em Odontologia. 1ª ed. São Paulo: Santos, 2003.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- As provas de seleção terão a coordenação e responsabilidade da Coordenação do Curso;
- Não será permitido o ingresso do candidato aos locais das provas sem o documento de identidade;
- Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de realização das provas após o seu início;
- As provas escritas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;
- Em hipótese alguma haverá 2ª chamada;
- O resultado final só será válido para o processo seletivo ao qual se refere o presente Edital;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 07 de JULHO de 2026.

Prof. Dr. Matheus Furtado de Carvalho
Coordenador do Processo de Seleção

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Somente será aceita cópia legível dos documentos.
- A documentação comprobatória deverá ser anexada eletronicamente em campo próprio no Formulário de Inscrição.
- No que se refere aos itens em que for necessário anexar mais de um documento, os documentos devem ser juntados em um único arquivo PDF para ser anexado no Formulário de Inscrição.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A) E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- 1.1 Documento de identidade – RG (para maiores de 18 anos).
- 1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF (para maiores de 18 anos).
- 1.3 Certidão de Nascimento ou RG e CPF (para menores de 18 anos).
- 1.4 Certidão de óbito (em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido).
- 1.5 Certidão de casamento ou declaração de união estável (para pais/responsável legal ou candidato casado ou em situação de união estável).
- 1.6 Certidão de casamento averbada (para pais/responsável legal ou candidato separado).
- 1.7 Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela (para casos de ampliação do grupo familiar e/ou quando os responsáveis legais não são os pais).

2. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE DO(A) CANDIDATO(A)

- 2.1 Histórico escolar do Curso Superior cursado.
- 2.2 Histórico escolar do Ensino Médio.

3. SITUAÇÃO DE MORADIA

3.1 Grupo Familiar

- Residência própria, herança ou cedida.

3.1.1 Conta de água, luz ou telefone fixo do último mês. (O documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).

3.1.2 Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) de 2025. (Para os casos de imóvel urbano).

3.1.3 Imposto Territorial Rural (ITR) de 2025. (Para os casos de imóvel rural).

- Residência alugada.

3.1.4 Contrato de locação do imóvel assinado.

3.1.5 Recibo de pagamento de aluguel nominal do último mês.

3.1.6 Conta de água, luz ou telefone fixo do último mês. (O documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).

- Residência em financiamento.

3.1.7 Boleto de pagamento do financiamento da casa própria.

3.1.8 Conta de água, luz ou telefone fixo do último mês. (O documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).

- Comprovar situação de moradia (pais separados de fato, mas casados legalmente).

3.1.9 No caso de pais/responsáveis separados de fato, mas casados legalmente ou pais/responsáveis legais que nunca foram casados e vivem em domicílios distintos, apresentar comprovante de endereço de cada uma das partes. Somente serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo nominal do último mês.

- Comprovar situação de moradia (pais que nunca foram casados legalmente).

3.1.10 Pais separados que nunca foram casados e pais casados, mas separados de fato: comprovante de residência no nome de cada um deles para comprovar a situação e declaração de imposto de renda daquele que não faz mais parte do grupo familiar. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2025 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

3.2 Situação de moradia do(a) candidato(a) - para os casos de candidato(a) que não residem com o grupo familiar de origem.

3.2.1 Conta de água, luz ou telefone fixo do último mês.

3.2.2 Comprovante de pagamento do aluguel do último mês com identificação do locatário, locador, endereço do imóvel e valor do pensionato. (Caso o/a candidato(a) resida em regime de pensão).

3.2.3 Contrato de locação do imóvel assinado. (Caso o/a candidato(a) resida de aluguel/ república).

3.2.4 Recibo de pagamento de aluguel nominal do último mês (Caso o/a candidato(a) resida de aluguel).

4. BENS

4.1 Certidão negativa de propriedade de veículo. Obrigatória para todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos que não são proprietários de veículos, isto é, que não tenham veículos em seu nome. (Esse documento é disponibilizado na página do DETRAN).

4.2 Certidão positiva de propriedade de veículo. Obrigatória para todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos que são proprietários de veículos, isto é, que possuam veículos em seu nome, independente de quem os utilize. A certidão deverá conter a relação de veículos por CPF e Dados de Propriedade de cada veículo. (Retirar na unidade do Detran ou Delegacia).

4.3 Em caso de propriedade de veículo apresentar Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV de cada veículo que constar na certidão positiva. Tutorial no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5. RENDA

Apresentar a documentação (somente cópia) completa de todos os membros do grupo familiar conforme categoria profissional, inclusive o(a) candidato(a).

5.1 Rendimentos Provenientes de Pensão Alimentícia

5.1.1 Comprovante de recebimento de pensão dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação de todos aqueles do grupo familiar menores de 24 anos. Esta declaração deverá ser assinada pelo responsável legal (pai, mãe, avós).

5.1.2 Caso receba pensão alimentícia informal, apresentar declaração datada informando valor recebido de todos aqueles do grupo familiar menores de 24 anos. Esta declaração deverá ser assinada pelo responsável legal (pai, mãe, avós).

5.1.3 Caso não receba pensão alimentícia, apresentar declaração datada e assinada pelo responsável legal esclarecendo tal situação.

5.2 Rendimentos Provenientes de Aluguéis

5.2.1 Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) 2025 e/ou Imposto Territorial Rural (ITR) do último ano (para todos os imóveis urbanos e/ou rurais além da moradia, de propriedade da família, incluindo terreno).

5.2.2 Declaração de rendimentos de aluguel do último mês para os membros do grupo familiar que forem proprietários de imóveis além da residência. A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado, informar a situação por meio de declaração assinada e datada.

5.3 Rendimentos provenientes de Ajudas de Terceiros

5.3.1 Declaração datada e assinada informando o valor recebido a título de ajuda de terceiros nos últimos 3 (três) meses da data de entrega da documentação. Esta declaração deverá ser assinada pelo responsável legal do(a) candidato(a) e pela pessoa que realiza a ajuda.

5.4 Não trabalha / Estudante / Do Lar / Estagiário e/ou Bolsista

5.4.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos e para os menores que estejam trabalhando): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.4.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos têm validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.4.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato(a) apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses e pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.4.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2025. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2025 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.4.5 Declaração de ausência de rendimentos (modelo disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF).

5.4.6 Para estagiários, é necessário apresentar contrato de estágio constando o tempo de duração e comprovante de rendimento do estágio.

5.4.7 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da

documentação, com nome legível, independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.4.8 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no sítio eletrônico da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

5.5 Assalariado / Servidor Público / Trabalhador Domestico

5.5.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.5.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa nado tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.5.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.5.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2025. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2025 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.5.5 Contracheques dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome e valores legíveis.

5.5.6 Para os casos de trabalhador doméstico: Declaração do empregador informando renda bruta dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.5.7 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui

movimentação bancária nos referidos meses.

5.5.8 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da PROAE/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

5.6 Autônomos / Profissionais Liberais / Trabalhador Informal / Contribuinte Individual sem CNPJ

5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.6.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.6.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.6.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2025. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2025 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.6.5 Em caso de taxista, apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação. (Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município).

5.6.6 Declaração de rendimentos de autônomo constando a atividade exercida e a renda auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.6.7 Declaração de rendimentos referente a atividade informal constando a atividade

exercida e a renda auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.6.8 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.6.9 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da PROAE/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

5.7 Empresário / Comerciante / Profissional Liberal com CNPJ

5.7.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.7.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.7.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.7.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2025. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2025 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.7.5 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), acompanhada do recibo de entrega exercício 2025.

5.7.6 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). SOMENTE SERÁ ACEITA DECORE ELETRÔNICA CONFORME A RESOLUÇÃO

DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) No 1.364 DE 25/11/2011. No documento devem constar rendimentos referentes à retirada de pró-labore dos 3 (três) últimos meses e a distribuição dos lucros (referente aos rendimentos tributáveis e não tributáveis) do ano de 2025.

5.7.7 Contrato social ou ficha de firma individual.

5.7.8 Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo atividade e os rendimentos mensais dos 03 (três) últimos meses.

5.7.9 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.7.10 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

5.8 Microempreendedor Individual

5.8.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.8.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação "NIT não cadastrado para esse CPF". Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.8.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.8.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2025. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2025 com a

seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.8.5 Declaração de Rendimentos de Microempreendedor Individual constando a atividade exercida e a renda auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.8.6 Declaração Anual do Simples Nacional exercício 2026.

5.8.7 Certificado de Microempreendedor Individual.

5.8.8 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

5.8.9 Relatório de faturamento referente aos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.8.10 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.8.11 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

5.9 Aposentado, Pensionista ou Beneficiário (auxílio-doença, auxílio- acidente, salário maternidade)

5.9.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.9.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.9.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o

CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.9.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2025. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2025 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.9.5 Comprovante de recebimento do último mês do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto. (Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários que não constem o valor bruto).

5.9.6 Caso o aposentado e pensionista estiver trabalhando, deverá apresentar documentação comprobatória relativa à atividade exercida, juntamente com os comprovantes de recebimento da aposentadoria.

5.9.7 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.9.8 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

5.10 Desempregado

5.10.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.10.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.10.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de

vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.10.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2026. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2025 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.10.5 Termo de rescisão do contrato de trabalho em caso de desemprego nos últimos 12 (doze) meses.

5.10.6 Guia de Seguro Desemprego comprovando parcelas referentes aos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação. Caso não tenha recebido apresentar declaração de ausência de rendimentos.

5.10.7 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.10.8 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

5.11 Produtor Rural, Parceiro ou Arrendatário

5.11.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.11.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.11.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de

vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.11.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2026. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2026 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.11.5 Cadastro do Imóvel Rural - DP ou do INCRA (Ministério da Agricultura) ou Declaração de Produtor Rural.

5.11.6 Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção e renda anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

5.11.7 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.11.8 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

ANEXO 2- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Prof. Matheus Furtado de Carvalho
Docente da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora

Eu, _____, venho através deste
requerer a minha inscrição no Processo Seletivo 2026 para o Curso de
Aperfeiçoamento em Cirurgia Oral da Faculdade de Odontologia da Universidade
Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2026.

Assinatura